



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 905, de 24 de setembro de 1997.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos servidores municipais que participarão da V ENESPREF.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

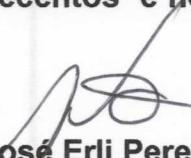
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) aos servidores municipais que participarão da V ENESPREF (Encontro Estadual Esportivo entre Prefeituras) a realizar-se de 31 de outubro a 02 de novembro do corrente ano na cidade de Santiago-RS.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de rubrica orçamentária nº 1301.03070212.068-31.32.00 D-256.

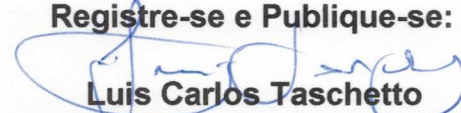
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete (1997).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24/09/97

